PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.251, DE 09 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A VISITAÇÃO DA IMAGEM PEREGRINA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, QUE OCORRE TODOS OS ANOS NO SEGUNDO SÁBADO DE JULHO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém a visita anual da **IMAGEM PEREGRINA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, que ocorre no mês de julho.

Parágrafo único. Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como *"Visita da imagem Peregrina de Nossa Senhora de Nazaré"*.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido no segundo sábado do mês de julho.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará o que for necessário para viabilizar a execução do roteiro da visitação e a segurança da **IMAGEM PEREGRINA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).